

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo mandará confeccionar um diploma a ser entregue à firma “Petistil S/A”, por ter realizado, às suas expensas e sem cobrança de ingressos, o “Primeiro Festival de Teatro Infantil”, realizado na Capital.

Art. 2º — O pergaminho a que se refere o artigo anterior conterà os seguintes dizeres:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO por êste diploma, ao mesmo tempo que, em nome do povo paulistano, externa os seus agradecimentos, homenageia a firma “PETISTIL S/A” pela realização, durante os domingos do mês de outubro de 1964, completamente às suas expensas, sem cobrança de ingressos e sem qualquer intuito lucrativo, do “PRIMEIRO FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL”, proporcionando às crianças da Capital — mormente àquelas portadoras de defeitos físicos, órfãs e de poucos recursos — espetáculos inesquecíveis, com a encenação de selecionadas peças infantis, plenas de exemplos e de alto conteúdo moralizador.”

Art. 3º — O Presidente da Câmara constituirá uma Comissão de 3 (três) Vereadores para, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução, efetivar a entrega do referido diploma junto à Diretoria da firma que se pretende homenagear.

Art. 4º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de novembro de 1965. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOÃO LEMOS — O 2º Secretário, DULCE SALLES CUNHA BRAGA — O 3º Secretário, JOSÉ MARIA MARIN — O 4º Secretário, BRÁS ESPÓSITO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 8 de novembro de 1965. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.